

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA E
ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: GRUPO SPORTIVO DE CARCAVELOS, com sede na Rua Capitão Plácido Abreu, n.º 70, 2775-617 Carcavelos, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501120947, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **VICTOR MANUEL PEREIRA DOS SANTOS**, casado, natural da freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 02173772 0 ZY5, válido até 17 de dezembro de 2019 e pelo Vice-Presidente da Direção, **LUÍS MIGUEL COTRIM AMADO**, casado, natural da freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 07680686 3 ZY3, válido até 21 de julho de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no D.R. n.º 61, III Série, de 13 de março de 1992, a ata n.º 173 da eleição e posse dos corpos sociais para o período de 2018/2021, documentos cujas fotocópias se arquivaram a 16 de julho de 2018, na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo Sportivo de Carcavelos tem como objeto o desenvolvimento e propaganda de todas as práticas desportivas ao seu alcance e a criação de bibliotecas e a promoção de



atividades culturais e recreativas que possam contribuir para o aperfeiçoamento intelectual e moral dos seus associados, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro relativas à aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva e ao aluguer de instalações desportivas, sob consulta em anexo (anexos 1 e 3, respetivamente).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras por parte do Município para a aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva, nomeadamente a aquisição de dois trampolins e para o aluguer de instalações desportivas, neste caso em concreto, o aluguer do pavilhão desportivo do Colégio Marista de Carcavelos, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 10.000,00 (dez mil euros) para apoio à aquisição de dois trampolins (anexos 1 e 2);-----
 - b) Financiar no montante de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros) para apoio ao aluguer do pavilhão desportivo do Colégio Marista de Carcavelos (anexos 3 a 6);-----
 - c) A verba referida na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/85.73 com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada;-
 - d) A verba referida na alínea b) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.112 com a classificação de despesa 09.04.04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - e) As verbas deverão ser liquidadas após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e após sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da



realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar

necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato tem o valor global de € 11.400,00, sendo que o valor de € 1.400,00 tem o cabimento n.º 87301 e o compromisso n.º 118704, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, o valor de € 10.000,00, tem o cabimento n.º 87302 e o compromisso n.º 118703, na dotação prevista no

Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público Declaração de Situação Contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 22 de julho de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 20004623664, Certidão de Situação Tributária Regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 22 de julho de 2019, (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de substituto do Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 39/2016, de 25 de julho. Aos 25 de julho de 2019.

Luis Miguel Cotrim Amado
V. do Ayto

Anexo 1

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: quinta-feira, 9 de Maio de 2019 10:29

Para: Div. Desporto

Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Quinta, Maio 9, 2019 - 10:29 Submitted by anonymous user: [195.23.34.56] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição

ENTIDADE: Grupo Sportivo de Carcavelos

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Victor Manuel Pereira dos Santos

EMAIL INSTITUCIONAL: gscarcavelos@gmail.com

SECÇÃO DESPORTIVA: Ginástica - Trampolins

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Helder Andrade

EMAIL: gscarcavelos@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO: 910 972 734

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: 2 TRAMPOLINS

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: A Eurotramp tem 2 Trampolins em nosso poder que são utilizados para o Cascais Beach Cup e alguns treinos nossos de adaptação. uma vez que nos estão a propor a compra por metade do preço real, gostaríamos de aproveitar esta oportunidade e ficar com 2 Trampolins utilizados nas Competições Internacionais

AUTO-FINANCIAMENTO: 115

FINANCIAMENTO DA CMC: 10000

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:
<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/eurotramp1.pdf>

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/114827>

Grupo Sportivo Carcavelos

De: GSC Ginástica <gscginastica@gmail.com>
 Enviado: 28 de fevereiro de 2019 16:56
 Para: Grupo Sportivo Carcavelos
 Assunto: Fwd: 2 trampolines / invoice 1500,- EUR
 Anexos: Ursprüngliche E-Mail.eml (24,9 KB)

Boa tarde Victor.

Ista é a informação com o preço que recebemos da Eurotramp, 4250€ + IVA, por trampolim
 O IVA é 19% e pedi ao Helder para pedir um orçamento mais explicito, mas não sei o que quando vai chegar
 Não sei se conseguem fazer alguma coisa com isto...
 Obrigada
 Paula

----- Forwarded message -----
 From: **Helder Andrade** <heldinho.andrade@gmail.com>
 Date: quinta, 21/02/2019 à(s) 11:10
 Subject: Fwd: 2 trampolines / invoice 1500,- EUR
 To: Ana Paula Silva <gscginastica@gmail.com>

EUROTRAMP Rüdiger Mosel <mosel@eurotramp.com> escreveu no dia quarta, 20/02/2019 à(s) 14:10:
 Dear Helder.

ok. we issue the invoice.

VERY special price:

- 4250.- + VAT per trampoline

5057,50 + 5057,50 = 10115,00

Just tell me.

Greets

Rüdiger

Mit freundlichen Grüßen / Best regards,

i.V.
 Rüdiger Mosel

- Sales Manager / Verkaufsleiter |
 Authorized Agent / Handlungsbevollmächtigter -

Tel.: +49 (0)7023 - 94 95 96 | Skype: ruediger-eurotramp



-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: quinta-feira, 23 de Maio de 2019 12:49

Para: Div. Desporto

Assunto: Form submission from: Aluguer de instalações desportivas e sociais

Submitted on Quinta, Maio 23, 2019 - 12:48 Submitted by anonymous user: [213.30.12.54] Submitted values are:

ENTIDADE: Grupo Sportivo de Carcavelos

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Victor Manuel Pereira dos Santos

EMAIL INSTITUCIONAL: gscarcavelos@gmail.com

NOME E MORADA DA INSTALAÇÃO: Pavilhão Desportivo do Colégio Marista de Carcavelos - Avenida dos Maristas nº 175 2775-243 Parede

MODALIDADE: Ginástica

ESCALÃO: Vários

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Ana Paula Silva

EMAIL: gscginastica@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO: 967020744

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE ALUGUER DA INSTALAÇÃO: Realização do evento Cascais Beach Cup 2019

AUTO-FINANCIAMENTO: €0

FINANCIAMENTO DA CMC: €1.400

ANEXAR ORÇAMENTO OU COMPROVATIVO DE DESPESA:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_8.pdf

ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_participantes.pdf

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/mapa_prova.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17927/submission/115841>



CASCAIS BEACH CUP 2019 – Competição Internacional de Trampolim e Duplo Mini Trampolim

12, 13, 14 de Abril de 2019

Aluguer Pavilhão do Colégio Marista de Carcavelos – 1.400,00 €



CASCAIS BEACH CUP 2019 – Competição Internacional de Trampolim e Duplo Mini Trampolim

12, 13, 14 de Abril de 2019

300 atletas



CASCAIS BEACH CUP 2019 – Competição Internacional de Trampolim e Duplo Mini Trampolim

12, 13, 14 de Abril de 2019

Pavilhão do Colégio Marista de Carcavelos